



GABINETE DO SECRETÁRIO-GABSEC

MEMO Nº. 047/2023-GABSEC

Fortaleza-CE,

23 JAN 2023

DA: SECRETÁRIA DA SAÚDE
PARA: Todas as unidades da Rede SESA

Assunto: **Revogação do Memo Circular 067/2022 – GABSEC/SESA**

Senhora Dirigentes,

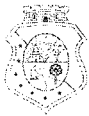
Cumprimentando cordialmente e, considerando o Memo Circular 067/2022 – GABSEC/SESA, de 25 de fevereiro de 2022, que suspendeu por tempo indeterminado a concessão de afastamento para trato de interesse particular, em razão do elevado número de processos que tramitavam na Secretaria da Saúde do Estado com pedido de afastamento dos servidores para tratamento de saúde frente ao cenário pandêmico da época.

Considerando que, a Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, em seu artigo 115, aduz que o servidor poderá obter autorização de afastamento para tratar de interesses particulares por um período não superior a 04 (quatro) anos e sem direito a percepção de remuneração. Senão vejamos:

Art. 115-Depois de três anos de efetivo exercício e após declaração de aquisição de estabilidade no cargo de provimento efetivo, o servidor poderá obter autorização de afastamento para tratar de interesses particulares, por um período não superior a quatro anos e sem percepção de remuneração.

Considerando que, a autorização do afastamento de servidores para trato de interesses particulares é um ato discricionário da administração pública, haja vista à necessidade da autorização expressa dos dirigentes do sistema Administrativo Estadual, conforme disposto no art. 110, inciso II, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974. Vejamos:

Art. 110 Os dirigentes do Sistema Administrativo Estadual autorizarão o funcionário a se afastar do exercício funcional de acordo com o disposto em Regulamento:



GABINETE DO SECRETÁRIO-GABSEC

(...)

II - sem direito à percepção dos vencimentos, quando se tratar de afastamento para trato de interesses particulares;

Considerando o atual cenário que vivemos com a redução da transmissão de COVID-19, REVOGO os atos do Memo Circular 067/2022 – GABSEC/SESA, de 25 de fevereiro de 2022, que suspendeu por tempo indeterminado a concessão de afastamento para trato de interesse particular.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a parceria firmada.

Atenciosamente,

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE
Secretaria Estadual de Saúde – CE

Revogação do Memo Circular 067/2022-GABSEC/SESA

5 mensagens

apoio gab sesace <apoio gabsesace@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 09:45

Para: HGF - Direção Geral <direcao.hgf@gmail.com>, edsonbuhamra6274@gmail.com, frederico.araujo@hsmm.saude.ce.gov.br, silvanasatiro12312@gmail.com, dirgeralhias@gmail.com, heitorsg@terra.com.br, claudia.sampaio@csmeireles.ce.gov.br, crisfacanha.cidh@gmail.com, luciana.carlos@hemoce.ce.gov.br, liana.perdigao@lacen.ce.gov.br, maria.aragao@saude.ce.gov.br, helena.guerra@saude.ce.gov.br, nalber.tavares@saude.ce.gov.br, assis.guedes@saude.ce.gov.br, denise.souza@saude.ce.gov.br, deborah.nunes@saude.ce.gov.br, deborahnmb@gmail.com, christina.magalhaes@ipcc.ce.gov.br, sepos@saude.ce.gov.br, assessoriasede@gmail.com, seafi.gab@saude.ce.gov.br, sevir@saude.ce.gov.br, rodrigo.santiago@saude.ce.gov.br, rander.feitosa@saude.ce.gov.br, virgilio.crescencio@saude.ce.gov.br, marcia.monteiro@saude.ce.gov.br, goretti.pinheiro@saude.ce.gov.br, vera.coelho@saude.ce.gov.br, "adriano.castro@saude.ce.gov.br" <adriano.castro@saude.ce.gov.br>, "kleber.sampaio@saude.ce.gov.br" <kleber.sampaio@saude.ce.gov.br>, diana.oliveira@saude.ce.gov.br, domenico.abbate@saude.ce.gov.br, "glenia.aguiar@saude.ce.gov.br" <glenia.aguiar@saude.ce.gov.br>, fernanda.cabral@saude.ce.gov.br, "carla.pinheiro@saude.ce.gov.br" <carla.pinheiro@saude.ce.gov.br>, israel.peixoto@saude.ce.gov.br, "silvia.bomfim@saude.ce.gov.br" <silvia.bomfim@saude.ce.gov.br>, ricrithi.goncalves@saude.ce.gov.br, roberta.oliveira@saude.ce.gov.br, dolores.fernandes@saude.ce.gov.br, thais.pessoa@saude.ce.gov.br, "guilherme.costa@saude.ce.gov.br" <guilherme.costa@saude.ce.gov.br>, joelia.rodrigues@saude.ce.gov.br, carla.barroso@saude.ce.gov.br, "anapaula.berg@saude.ce.gov.br" <anapaula.berg@saude.ce.gov.br>, "elessandra.silva@saude.ce.gov.br" <elessandra.silva@saude.ce.gov.br>, marjory.pessoa@saude.ce.gov.br, mariana.evangelista@saude.ce.gov.br, mirtes.brito@saude.ce.gov.br, "gabriel.lustosa@saude.ce.gov.br" <gabriel.lustosa@saude.ce.gov.br>, "jane.cunha@saude.ce.gov.br" <jane.cunha@saude.ce.gov.br>, srcariri@saude.ce.gov.br, srfortaleza@saude.ce.gov.br, srlitoralteste@saude.ce.gov.br, srnorte@saude.ce.gov.br, srsertaocentral@saude.ce.gov.br


Cc: francisco.oliveira@hmjma.ce.gov.br, francisco.bomfim@hm.ce.gov.br, bomfimbombom@hotmail.com, kalinka.diniz@hsmm.saude.ce.gov.br, kalinkabpd@hotmail.com, glauciambv@gmail.com, maria.moreira@saude.ce.gov.br, marciahemoce@gmail.com, alberto.gomes@saude.ce.gov.br, albertoandrade15.jagda@gmail.com, regina.barroso@cidh.ce.gov.br, socorro.cordeiro@saude.ce.gov.br, suzana.nocrato@lacen.ce.gov.br, rosa.moura@saude.ce.gov.br, dorinhamoreira123@gmail.com, vilameiry.carvalho@saude.ce.gov.br, zenilda.mileo@ipcc.ce.gov.br, marcus.correia@saude.ce.gov.br, admceocentro@gmail.com, diraf@hm.ce.gov.br, vitoria.sousa@ipcc.ce.gov.br, hgcc.ce@gmail.com, daf.hgcc@gmail.com, fabiana.marques@hgcc.ce.gov.br, ruth.silva@hgcc.ce.gov.br, luiza.sampaio@hias.ce.gov.br, livia.hias@gmail.com, dirgeralhsj@gmail.com, marylane.bastos@hm.ce.gov.br, marylaneb@hotmail.com, direcaoadmhias@gmail.com, cidh@cidh.ce.gov.br, cidhrh@cidh.ce.gov.br, financeiro@csmeireles.ce.gov.br, hias@hias.ce.gov.br, hgf@hgf.ce.gov.br, diretoria@hemoce.ce.gov.br, lacen@lacen.ce.gov.br, dlibania@saude.ce.gov.br, cerest@cerest.ce.gov.br, cerestce2016@gmail.com, coord.servicos@samu.saude.ce.gov.br, ceresta.lno@gmail.com, jose.mendes@saude.ce.gov.br

Senhor(a) Dirigente,

Segue para conhecimento e divulgação nessa Unidade, Memo nº 047/2023-GABSEC emitido pela Sra. Secretária da Saúde, revogando os termos do Memo Circular 067/2022-GABSEC/SESA, que suspendeu por tempo indeterminado a concessão de afastamento para trato de interesse particular.

Atenciosamente,

Francisco José Mendes
APOIO GABSEC-SESA/CE

 2023-047-Circular.pdf
72K